



Superior TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TÊNIS DE MESA

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018.

DECISÃO DA "1ª" COMISSÃO DISCIPLINAR - CD - STJD - TÊNIS DE MESA

Sob a Presidência do Auditor Dr. Vanderson Maçullo Braga Filho, presentes os Auditores, Dr. Matheus Martins Flores, Dr. Fabio Odilon Alves Gomes, Dr. Gilberto Arbues e o Procurador Dr. Francisco Paulo Rua Nava, reuniu-se às 18h55min do dia 20 de setembro de 2018, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 1ª Comissão Disciplinar tomando as seguintes deliberações:

01) Processo: nº 002/18

Denunciado: Ricardo Rieff Marin Filho (Técnico)

Tipificação: Art. 243-E CBJD

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Gilberto Arbues Ribeiro



Deferida as juntadas da prova documental e da defesa escrita.

Dada à palavra, a D. Procuradoria requereu a absolvição do denunciado pela ausência de provas suficientes na denúncia da Procuradoria e pela defesa ter trazida robusta prova de impugnação aos fatos trazidos na peça de acusação, considerando ainda a possibilidade de irreversibilidade de prejuízo à imagem do técnico por eventual condenação.

Resultado: Tendo havido empate no resultado do julgamento, na forma do art. 132 do CBJD prevalecendo os votos mais favoráveis ao denunciado, foi absolvido o técnico contra os votos dos Auditores Vice Presidente e o Presidente que condenavam em 360(trezentos e sessenta) dias de suspensão com a detração do art. 105 CBJD pela suspensão preventiva de 30 (trinta) dias já cumprida e pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com o art. 243-E CBJD.

02) O Procurador se manifestou em todos os processos.

03) O resultado do julgamento da presente sessão foi proclamado ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

04) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20h40min.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018.

Vanderson Maçullo

Presidente da Comissão



Eliane C. Neno Rosa

Secretária